

de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

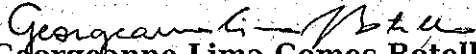
- 13.3 É facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 13.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário da Justiça do Estado do Ceará.
- 13.8 Fica assegurado aos participantes do certame, em qualquer fase da licitação, o direito para a apresentação dos seus produtos, quer seja para uma análise prévia, ou para solicitar melhores esclarecimentos. Qualquer informação fornecida por telefone, não terá caráter formal.
- 13.9 Os **pedidos de esclarecimento** deverão ser enviados até **3(três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 13.10 A empresa deverá efetuar entrega de catálogos, folhetos e manuais de montagem, operação e manutenção dos equipamentos e componentes pertinentes ao produto, inclusive certificados de garantia.
- 13.11 O local de entrega dos objetos:  
Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará  
Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.822-325  
Chefia do Serviço de Almoxarifado - (85) 3216-2573
- 3.12 São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- 3.13 A empresa declarada vencedora, dentro do prazo de 24hs, deverá cadastrar o valor da proposta a ser contratado por item, sob pena de desclassificação.
- 3.14 Para o cadastramento dos valores de cada item, os quais comporão o valor total do lote, o fornecedor deverá realizar o detalhamento da proposta conforme segue: Acesso identificado > Suas propostas > Disputa encerrada > selecionar a licitação > clicar no botão "consultar lotes" > informar o valor dos itens, por meio do botão "detalhar proposta", existente em cada lote.
- 3.15 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 3.16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 3.17 O Pregoeiro atenderá aos interessados no horário de 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para melhores esclarecimentos;
- 3.18 É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar

885

como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados pela Lei Nº 10.880, de 29/12/83;

- 3.19 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 3.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) do TJCE, nos termos da Legislação pertinente.

Fortaleza-CE, aos 10 de março de 2010.

  
Georgeanne Lima Gomes Bótelho

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

# ANEXO 01

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e bens diversos conforme especificações abaixo:

### 2. JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a presente aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos, ventiladores, máquina de cortar grama, carro tipo armazém, carrinho para limpeza, cama tipo beliche, colchões, moto serra para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, suas Unidades e Comarcas;

### 3. AMOSTRAS DE MATERIAIS

3.1 As empresas responsáveis pelas propostas, primeiras classificadas por lote, bem como aquelas que vierem a ser convocadas na seqüência de classificação, em função da eventual desclassificação das primeiras, **deverão apresentar em até 8 (oito) dias corridos, amostras** de cada um dos itens de cada lote, para que haja uma avaliação da qualidade e das especificações dos materiais oferecidos.

3.2 Fica facultado ainda caso seja solicitado pelo Departamento de Material e Patrimônio do Tribunal de Justiça, o envio das mostras no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias corridos**.

3.3 Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontadas da quantidade total da primeira Ordem de Fornecimento.

3.4 Caso sejam rejeitadas as **amostras**, a proposta será desclassificada e a empresa responsável deverá à suas expensas providenciar o recolhimento das mesmas.

3.5 **É facultado ao Tribunal de Justiça**, desconsiderar a necessidade de apresentação de amostras de um ou mais itens de determinado lote, em função da marca oferecida, características do produto, etc.

### 4. ENTREGA DE AMOSTRAS E DE BENS OU MATERIAIS DEFINITIVOS

4.1 Todos os materiais e bens comprados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará deverão obrigatoriamente serem entregues no Serviço de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará

4.1.1 Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N  
Palácio da Justiça / Cambéa / Fortaleza - CEP 60.822-325  
Contatos: Diretor da Divisão de Material - (85) 3216-2640  
Chefe do Serviço de Almoxarifado - (85) 3216-2573

#### **4.1.2 Importante:**

4.1.2.1 As programações de chegada de mercadorias no Tribunal de Justiça devem levar em conta que os recebimentos mesmo que provisórios, só serão feitos de Segunda à Sexta feira das 09:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 16:00 h.

4.1.2.2 Todas as pessoas de condução de veículos ou de capatazia deverão estar sempre identificados por fardamento com calça comprida e ou crachá, e sempre que o produto ou atividade demandar, utilizando os devidos EPI's.

### 5. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

#### **5.1 De bens e materiais**

5.1.1 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.

scmp

**5.1.2** O Serviço de Almojarifado do Tribunal de Justiça fará o recebimento provisório, com base no inciso II do artigo 73 da lei 8.666/93, **para posterior verificação e recebimento definitivo**, com base nas descrições e com base nos textos de solicitações e especificações.

**5.1.3** É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra a do representante do Tribunal de Justiça, caso o mesmo a faça sozinho.

**5.1.4** Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**5.1.5** Os produtos, salvo regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que nestes casos as embalagens que apresentarem violência de qualquer espécie deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/ recebimento.

**5.1.6** Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.

**5.1.7** Quanto à embalagem dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante procedimentos de embarque, desembarque e transporte.

**5.1.8** Quando se tratarem de produtos que possuam data de validade, os lotes entregues ao Tribunal de Justiça, na data de entrega deverão possuir pelo menos 75% de vida útil.

**5.1.9** Quando o total das compras exceder à R\$80.000,00, o recebimento deverá obrigatoriamente ser feito pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais do Tribunal de Justiça do Ceará, portaria 343/2008, de 11/03/2008.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1** São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**6.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o cumprimento do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**6.3** Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

**6.4** Transporte dos produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Menor preço por lote.

## **8. PRAZO DE ENTREGA DE BENS E MATERIAIS**

**8.1** Da entrega de materiais e bens;

**8.1.1 No máximo 15 (quinze) dias corridos após a emissão de NOTA DE EMPENHO.**

**9. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**9.1** Oferecer para Registro de Preços demandas estimadas, com maior proximidade possível de sua realidade ou programação de consumo, de forma que não sejam descaracterizadas as vantagens financeiras de compras em maior escala.

**9.2** Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**9.3** Pagar os valores empenhados de bens e materiais, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 30 dias após o recebimento definitivo, feito pelo almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou pela comissão de recebimento em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei.

Respeitosamente,

Edson Nascimento Donato  
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio

843

**ANEXO 02****QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES****LOTE I**

I	Descrição do material	UN.	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>BALANCA ELETRÔNICA</b> - Teclado de 16 teclas, gabinete em plástico injetado, prato em aço inoxidável com cantos arredondados, displays de alto brilho e boa definição, pés reguláveis, display de peso com 5 dígitos, Tensão elétrica: 110VCA ou 220 VCA, com tolerância de -15% a +10% * Freqüência de rede elétrica: 60Hz. * dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm, capacidade máxima entre 15-kg e 20 kg, divisão: 5 g, com frete incluso, posto em Fortaleza/CE	un	1		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>					<b>Rs</b>

**LOTE II**

I	Descrição do Material	UN.	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>CALCULADORA ELÉTRICA</b> - contendo 12 dígitos, botão duplo e triplo-0, visor grande. teclas: correção de digitação, percentual e subtotal. seletor de arredondamento e casa decimais, com bobina de 58mm, impressão em uma cor, memória independente mais acumulador (gt), alimentação 220v, tecla tipo "keyboard", visor medindo aproximadamente 2cm x 10cm, com 02 bobinas de papel inclusas em cada máquina e garantia mínima de 1 (um) ano fornecida pelo fabricante, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	un	15		
2	<b>PUNCH DOWN</b> - Alicata fixador utilizado em bloco m10. engate rápido. tipo krone. espátulas de limpeza e auxiliar, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	Un	1		
3	<b>LANTERNA RECARREGÁVEL GRANDE</b> - 2.000.000 de velas, 12V, bivolt, baterias recarregáveis, corpo em plástico reforçado, lâmpada halógena, fonte para recarregar, cobertura emborrachada parcial, resistente a impactos, lente em policarbonato, botão liga, desliga e pisca, alça para transporte, frete incluso, posto em Fortaleza-ce	Un	8		
4	<b>RÁDIO AM/FM</b> estéreo, display digital, com cd player compatível para cd áudio, cd-r, cd rw, com entrada auxiliar e USB, fone de ouvido, mp3, bivolt, cabo de alimentação, antena, alça para transporte, potência de no mínimo 1,2 W RMS até 3,4 W RMS, manual do usuário, certificado de garantia mínima de 6 (seis) meses fornecida pelo fabricante, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	Un	1		
5	<b>WEB CAM</b> com 1,3 mega pixels, conexão USB, resolução mínima de 640 x 480, com microfone interno unidirecional para redução de ruídos e captação do som ambiente, certificado de garantia mínima de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	Un	1		
6	<b>MICROFONE PARA COMPUTADOR</b> - estéreo, tipo omni-direcional, com cabo de pelo menos 02 (dois) metros de tamanho, suporte para mesa, suporte para monitor, controle de altura, certificado de garantia mínima de 01 (um) ano fornecida pelo fabricante, frete incluso, posto em fortaleza-ce.	Un	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>					<b>Rs</b>

**LOTE III**

I	Descrição do Material	UN.	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	VENTILADOR DE PAREDE - 60CM, com proteção metálica, oscilante, garantia mínima de 1 (um) ano. Frete incluso, posto em Fortaleza-ce	Un	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE III</b>				<b>R\$</b>	

**LOTE IV**

I	Descrição do Material	UN.	Q	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMA - tipo beliche de encaixe em madeira, com escada lateral, protetor lateral na cama superior, L: 850mm x A: 1.700mm x p: 1980mm, acabamento e revestimento em verniz PU brilhante e garantia mínima de 1 (um) ano fornecida pelo fabricante, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	Un	1		
2	COLCHÃO DE ESPUMA D-45 - com espuma de alta densidade 45, anti ácaros, anti fúngico, dimensões aproximadas de L: 850mm x A: 1.700mm x p: 1980mm garantia mínima de 1 (um) ano, frete incluso, posto em Fortaleza-ce.	Un	4		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>				<b>R\$</b>	

845

**ANEXO 03**

**RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º \_\_\_/2010**

**OBS:** Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do fax **(85)3216-2654 ou 3216-2714**. *A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.*

**EMPRESA:**

CNPJ N.º :

ENDEREÇO:

TELEFONE EM FORTALEZA:

FAX:

ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:

NOME DO RECEBEDOR:

CARGO:

IDENTIDADE:

848



**ANEXO 04**

**FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME : \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE : \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL : \_\_\_\_\_  
PROFISSÃO : \_\_\_\_\_  
RG : \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_  
DOMICÍLIO : \_\_\_\_\_  
CIDADE : \_\_\_\_\_  
UF : \_\_\_\_\_  
FONE : \_\_\_\_\_  
FAX : \_\_\_\_\_  
CELULAR : \_\_\_\_\_  
E-MAIL : \_\_\_\_\_

*8/83*

## ANEXO 05

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE A HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_ (razão social), inscrita com o CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPFº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2010, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, que inexistem fatos impeditivos e supervenientes à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

